

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Augustus B. Cochran III** (Agnes Scott College)

---

**CLÁUSULAS DE NÃO CONCORRÊNCIA NOS CONTRATOS DE  
FRANQUIA: OBSERVÂNCIA DOS DEVERES ANEXOS AO  
CONTRATO x LIBERDADE DE INICIATIVA**

***NON-COMPETITION CLAUSES IN FRANCHISE CONTRACTS:  
OBSERVANCE OF DUTIES ATTACHED TO CONTRACT x INITIATIVE  
FREEDOM***

**AMANDA CRISTINA PAULIN**

Professora de Direito Civil e Processo Civil no Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. Curitiba – PR. Mestranda em Direito Empresarial e Cidadania no – Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. E-mail: [amandapaulin@yahoo.com.br](mailto:amandapaulin@yahoo.com.br)

**ANNA CHRISTINA GONÇALVES DE POLI**

Professora de Direito Empresarial no Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. Mestre em Direito pela PUC/PR. Advogada. E-mail: [anna.poli@pnsa.adv.br](mailto:anna.poli@pnsa.adv.br)

**RESUMO**

A presente pesquisa visa estudar a relação entre franqueador e franqueado não apenas durante a execução do contrato, mas, com o recorte dos aspectos pós-contratuais, ou seja, investigar a existência – e exigibilidade – de deveres de não concorrência entre os pactuantes de um contrato de franquia após o encerramento do vínculo.

A existência da vedação à concorrência posterior ao encerramento do contrato de franquia pode conflitar com o direito fundamental à livre iniciativa, o que requer o juízo de ponderação entre os valores, em uma clara utilização das lições de

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Augustus B. Cochran III** (Agnes Scott College)

---

Robert Alexy. Assim, tem-se como problema geral da pesquisa a ser desenvolvida o estudo da aplicabilidade e limites das cláusulas de não concorrência aos contratos de franquia, ante a dificuldade da sua plena definição e aplicação, dada a necessidade de fazer a leitura de tais pactos a partir de uma perspectiva civil-constitucional. Como questão específica tem-se: quais os limites das cláusulas de não concorrência, de acordo com o estabelecido no artigo 3º da lei 8.955/94, conhecida como “Lei de Franquias” ou “*franchising*”?

O estudo a ser desenvolvido contará com a revisão bibliográfica sobre o tema, em uma abordagem analítica e crítica, com o objetivo de responder as perguntas colocadas, além de uma análise da aplicação do princípio da boa-fé aos contratos empresariais. Como apoio ao desenvolvimento teórico, será feito estudo de caso, iniciando-se com análise do denominado “Caso da Cia. Nacional de Tecidos Juta”. A doutrina previamente selecionada afirma que a boa-fé objetiva, conceituada como exigência de conduta leal dos contratantes, está relacionada aos *deveres anexos*, que são decorrentes de qualquer negócio jurídico, não havendo sequer a necessidade de previsão no instrumento negocial. A quebra desses deveres anexos ou secundários causa a violação positiva do contrato, o que pode atrair o dever de indenizar.

Além de investigar se a violação ao dever de não concorrência caracterizara uma violação positiva do contrato, é necessário fazer o cotejo com a liberdade de iniciativa assegurada na Constituição Federal. Como resultados esperados tem-se a indicação da prevalência de valores constitucionais, bem como da interpretação dos contratos empresariais segundo os ditames da boa-fé, com respostas às eventuais modulações no alcance deste princípio.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito da Concorrência; Franquia; Deveres anexos; Liberdade de iniciativa.

## REFERÊNCIAS

ASCENSÃO, José de Oliveira. A desconstrução do abuso do direito. In: DELGADO,

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Augustus B. Cochran III** (Agnes Scott College)

---

Mário Luiz; ALVES, Jones Figueiredo. **Novo Código Civil: Questões controvertidas.** Série grandes temas de direito privado. São Paulo: Método, 2005.

AZEVEDO, Antonio Junqueira. **Negócio jurídico: existência, validade e eficácia.** São Paulo: Saraiva, 2014.

JUNIOR, Antonio Jorge Pereira; SANTOS, Ivanna Pequeno dos. BOA-FÉ OBJETIVA NOS CONTRATOS EMPRESARIAIS: O CASO DA CIA NACIONAL DE TECIDOS DE JUTA. **Revista Jurídica UNICURITIBA**, [S.l.], v. 52, n. 3, p. 68 - 85, jul. 2018. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3048>>. Acesso em: 04 jun. 2019.

JÚNIOR, Marcos Augusto de Albuquerque Ehrhardt; TORRES, Marcio Roberto. Direitos Fundamentais e as Relações Privadas: Superando a (Pseudo) Tensão entre Aplicabilidade Direta e Eficácia Indireta para Além do Patrimônio. **Revista Jurídica UNICURITIBA**, [S.l.], v. 53, n. 4, p. 326 - 356, out. 2018. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3222>>. Acesso em: 04 jun. 2019.

MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

SILVA, Clóvis V. do Couto e. **A obrigação como processo.** Rio de Janeiro: FGV, 2006.

TARTUCE, Flavio. **Direito Civil: teoria geral do contratos e contratos em espécie.** v.3. 12 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.